



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## =LEI Nº 2.733 DE 29 DE MARÇO DE 2016=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

*Art. 1º* Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Palmital, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais), assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAUDE  
Dotação Orçamentária.....: 103040114.2.205000 CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI  
Elemento Econômico.....: 3.3.90.36.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS  
Aplicação.....: 300.0043-BLOCO DE VIGILANCIA  
Valor.....: R\$ 31.080,00

*Art. 2º* Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Governo Estadual para a Campanha “*Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti*”.

*Art. 3º* Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.592 de 04/12/2013, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



exercício de 2016, aprovada pela Lei nº 2.696 de 01/07/2015 e LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2016, aprovada pela Lei nº 2.726 de 10/12/2015.

*Art. 4º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**

em 29 de março de 2016.

*Ismênia Mendes Moraes*  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**

**-PREFEITA MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**  
**E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 29 de março de 2016.

*DANilo Alves Pereira*  
**DANILO ALVES PEREIRA**

**-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**